

Lei nº 366/67 de 21 de Março de 1967

Convênio sobre os créditos aos funcionários municipais, no exercício de 1966.

Waldomiro Corrêas Santana, Prefeito Municipal de Votuporã, Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Votuporã, em Promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, da Prefeitura Municipal de Votuporã, um Crédito Especial na importância de R\$ 1.051.87 (Um mil, cinqüenta e um cruzado nove e oitenta e sete centavos), para pagar as despesas com o abono concedido aos funcionários Municipais no exercício de 1966.

Artigo 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o excurso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Votuporã, 21 de Março de 1967

~~Waldomiro Corrêas Santana~~
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, vista Secretaria Secretaria Substituta